



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2320

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

# 1500 DIAS COM VOCÊ

SINFOX

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES (CPF \*\*\*392948\*\*) em 26/02/2025 às 08:43:46 (GMT -03:00).



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/8128-4090-da23-ca15-06>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2320

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| <b>Gabinete do Prefeito</b> .....  | 3  |
| <b>Atos Oficiais</b> .....   | 3  |
| Leis .....   | 3  |
| <b>Atos Administrativos</b> .....  | 7  |
| Gestor de Convênio .....   | 7  |
| Gestor de Contrato .....   | 7  |
| <b>Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b> .....                         | 7  |
| <b>Atos Administrativos</b> .....  | 7  |
| Despacho Decisório .....   | 7  |
| <b>Secretaria Municipal da Educação</b> .....                                  | 8  |
| <b>Atos Administrativos</b> .....  | 8  |
| Despacho Decisório .....   | 8  |
| <b>Secretaria Municipal da Administração</b> .....                             | 12 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....  | 12 |
| Aviso de Licitação .....   | 12 |
| <b>Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental</b> ..... | 15 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....  | 15 |
| Aviso de Contratação Direta .....  | 15 |
| <b>Fundação Educacional de Votuporanga</b> .....                               | 15 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....  | 15 |
| Aviso de Licitação .....   | 15 |



**GABINETE DO PREFEITO**

**Atos Oficiais**

**Leis**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 7 232, de 25 de fevereiro de 2025**

(DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI Nº 6.948 DE 24 DE JANEIRO DE 2023)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 6.948, de 24 de janeiro de 2023 passa a vigorar conforme o Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de março de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 25 de fevereiro de 2025.

**Jorge Augusto Seba**  
Prefeito Municipal

**Edison Marco Caporalin**  
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
Chefe de Departamento

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 25/2025 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Votuporanga.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I – ATIVOS**

| CARGO/PROVIMENTO   | Hrs Semanais | Quant. | I        | II       | III      | IV       | V        | VI       | VII       | VIII      |
|--|--------------|--------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-----------|-----------|
| Agente de Serviços Internos (Efetivo)                    | 40           | 5      | 2.215,36 | 2.274,34 | 2.336,83 | 2.403,00 | 2.485,09 | 2.572,69 | 2.680,06  | 2.795,87  |
| Agente de Segurança Legislativa (Efetivo)                | 40           | 3      | 2.364,79 | 2.432,65 | 2.504,77 | 2.581,05 | 2.675,56 | 2.776,73 | 2.900,14  | 3.033,55  |
| Recepcionista (Efetivo)                                  | 40           | 2      | 2.644,55 | 2.746,31 | 2.854,17 | 2.968,44 | 3.109,82 | 3.261,03 | 3.445,97  | 3.645,81  |
| Motorista (Efetivo)                                      | 40           | 1      | 2.644,55 | 2.746,31 | 2.854,17 | 2.968,44 | 3.109,82 | 3.261,03 | 3.445,97  | 3.645,81  |
| Agente Oper. Servs. Divs. Manut. e Conservação (Efetivo) | 40           | 1      | 3.106,95 | 3.219,49 | 3.338,81 | 3.465,08 | 3.621,44 | 3.788,62 | 3.993,15  | 4.214,05  |
| Agente de Telecomunicação e Recepção (Efetivo)           | 30           | 3      | 3.106,95 | 3.219,49 | 3.338,81 | 3.465,08 | 3.621,44 | 3.788,62 | 3.993,15  | 4.214,05  |
| Auxiliar de Compras, Arquivos e Patrimônio (Efetivo)     | 40           | 1      | 3.930,02 | 4.110,92 | 4.302,20 | 4.504,23 | 4.720,10 | 4.949,31 | 5.228,03  | 5.557,22  |
| Auxiliar Parlamentar (Efetivo)                           | 40           | 3      | 4.447,81 | 4.664,40 | 4.893,87 | 5.137,13 | 5.437,94 | 5.759,95 | 6.153,58  | 6.578,68  |
| Assistente Técnico de Informática (Efetivo)              | 40           | 1      | 5.240,29 | 5.481,54 | 5.734,64 | 6.000,50 | 6.290,44 | 6.588,46 | 6.944,19  | 7.318,49  |
| Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio (Efetivo)       | 40           | 1      | 5.240,28 | 5.481,54 | 5.734,64 | 6.000,50 | 6.290,44 | 6.588,46 | 6.944,19  | 7.318,49  |
| Secretário de Coordenação de Comissões (Efetivo)         | 40           | 1      | 5.441,36 | 5.717,46 | 6.010,11 | 6.320,36 | 6.703,88 | 7.114,35 | 7.616,65  | 8.158,39  |
| Oficial de Recursos Humanos e Financeiros (Efetivo)      | 40           | 1      | 6.971,87 | 7.318,42 | 7.685,58 | 8.074,77 | 8.556,03 | 9.071,28 | 9.851,42  | 10.508,62 |
| Controlador Interno (Efetivo)                            | 40           | 1      | 7.501,85 | 7.888,34 | 8.297,99 | 8.732,34 | 9.269,29 | 9.843,96 | 10.547,16 | 11.305,61 |
| Procurador Legislativo (Efetivo)                         | 40           | 1      | 7.501,85 | 7.888,34 | 8.297,99 | 8.732,34 | 9.269,29 | 9.843,96 | 10.547,16 | 11.305,61 |
| Assessor Coordenador Técnico da Administração (Efetivo)  | 30           | 1      | 7.501,85 | 7.888,34 | 8.297,99 | 8.732,34 | 9.269,29 | 9.843,96 | 10.547,16 | 11.305,61 |

| CARGO/PROVIMENTO                             | Hrs Semanais | Quant. | Vencimento |
|--|--------------|--------|------------|
| Diretor Administrativo (Função de Confiança) | 40           | 1      | 13.000,00  |
| Diretor Legislativo (Função de Confiança)    | 40           | 1      | 4.884,31   |
| Chefe de Gabinete da Presidência (Comissão)  | 40           | 1      | 8.540,00   |
| Chefe de Gabinete Legislativo (Comissão)     | 40           | 1      | 5.906,60   |
| Assessor de Gabinete Legislativo (Comissão)  | 40           | 3      | 4.884,31   |
| Vereador                                     |              | 14     | 7.005,00   |
| Vereador - Presidente                        |              | 1      | 11.145,00  |



**LEI Nº 7 233, de 25 de fevereiro de 2025**

*(Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para doação de imóveis no Loteamento São João e dá outras providências)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar imóveis localizados na Rua Thomaz Paes da Cunha Filho, no Loteamento São João, conforme descritos no Anexo I, que integra a presente Lei.

Parágrafo único. Nos termos do caput e alínea “a”, do inciso II, do artigo 76, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica dispensada a licitação para doação dos imóveis.

Art. 2º A Prefeitura Municipal outorgará a competente escritura, quando o donatário requerer a lavratura da escritura ao tabelião local ou a quem de direito.

Parágrafo único. As despesas com a escritura e registro correrão por conta dos donatários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 25 de fevereiro de 2025.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Tássia Gélio Coleta**

**Secretária Municipal de Planejamento Urbano**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS**

**IMÓVEL 1**

**Matrícula:** nº 79.521

**Cadastro Municipal:** SO.11.13.24.02

**Local:** Rua Thomaz Paes da Cunha Filho, Loteamento São João, Distrito, Município e Comarca de Votuporanga-SP.

**Área:** 203,36m².

**Propriedade:** Jaime Antunes

RG nº 14.XXX.XXX-6 – SSP/SP

CPF nº 023.XXX.XXX-08

**DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA**

“Um terreno de formato irregular, constituído do lote 02 (dois), da quadra 24 (vinte e quatro), Cadastro SO 11.13.24.02, situado na rua Thomaz Paes da Cunha Filho, lado ímpar, esquina com a rua Eduardo Regiani, no loteamento São João, neste município e comarca de VOTUPORANGA, com as seguintes medidas e

confrontações: “tem início no ponto V1 localizado na confluência da rua Eduardo Regiani e a rua Thomaz Paes da Cunha Filho; daí segue em curva, na confluência da rua Eduardo Regiani e a rua Thomaz Paes da Cunha Filho, no desenvolvimento de 1,87 metros e raio de 8,93 metros, até o ponto V2; daí segue em curva a direita e no alinhamento predial da rua Eduardo Regiani, no desenvolvimento de 2,21 metros e raio de 57,47 metros, até o ponto V3; daí segue em linha reta, na mesma confrontação, na extensão de 1,64 metros, no azimute 96º32’55”, até o ponto V4; daí segue em curva, ainda na mesma confrontação no desenvolvimento de 6,25 metros e raio de 42,31 metros, até o ponto V5; daí deflete à esquerda e segue em curva, pela mesma confrontação no desenvolvimento de 3,68 metros e raio de 76,78 metros, até o ponto V5A; daí deflete à direita e segue confrontando com o lote 03, com a extensão de 20,35 metros, até o ponto V20A; daí deflete à direita confrontando com a rua Thomaz Paes da Cunha Filho no azimute 310º49’44” na extensão de 22,97 metros, até o ponto V21; daí deflete à direita e segue ainda na mesma confrontação, no azimute 312º00’59”, na extensão de 3,09 metros, até o ponto V22, daí deflete à direita e segue em curva, ainda na mesma confrontação, no desenvolvimento de 1,17 metros e raio de 5,71 metros, até o ponto V23; daí deflete a direita e segue pela confluência da rua Eduardo Regiani e a Rua Thomaz Paes da Cunha Filho, no desenvolvimento de 1,09 metros e raio de 1,70 metros, até o ponto V24; daí deflete a direita em curva, na mesma confrontação no desenvolvimento de 1,55 metros e 2,18 metros, até o ponto V-25; daí finalmente deflete à direita e segue ainda pela confluência da rua Eduardo Regiani e a rua Thomaz Paes da Cunha Filho, no desenvolvimento de 1,53 metros e raio de 2,82 metros, até o ponto de início desta descrição perimétrica, perfazendo, assim, uma área de 203,36 metros quadrados”.

**IMÓVEL 2**

**Matrícula:** nº 79.522

**Cadastro Municipal:** SO.11.13.24.03

**Local:** Rua Thomaz Paes da Cunha Filho, Loteamento São João, Distrito, Município e Comarca de Votuporanga-SP. Área: 200,29m².

**Propriedade:** Josemiro Evangelista Antunes

RG nº 4.XXX.XXX-3 SSP/SP

CPF nº 291.XXX.XXX-37

**DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA**

“Um terreno de formato irregular, constituído do lote 03 (três), da quadra 24 (vinte e quatro), Cadastro SO 11.13.24.03, situado na rua Eduardo Regiani, lado par, no loteamento São João, neste município e comarca de VOTUPORANGA, com as seguintes medidas e confrontações: “tem início no ponto V5A localizado no alinhamento predial da rua Eduardo Regiani, divisa com o lote 02; daí segue em curva, pelo alinhamento da rua Eduardo Regiani no desenvolvimento de 3,09 metros e raio de 76,78 metros, até o ponto V6; daí segue em linha reta ainda confrontando com a rua Eduardo Regiani, no azimute



80°18'03" e na extensão de 4,96 metros até o ponto V6A; daí deflete à direita e segue confrontando com o lote 04, na extensão de 28,94 metros, até o ponto V18A; daí deflete à direita e segue em curva, confrontando com a rua Thomaz Paes da Cunha Filho no desenvolvimento de 2,55 metros e raio de 8,40 metros, até o ponto V19; daí segue em reta, ainda na mesma confrontação, no azimute 310°31'08", na extensão de 1,86 metros, até o ponto V20; daí deflete à esquerda ainda confrontando com a rua Thomaz Paes da Cunha Filho no azimute 310°49'44" na extensão de 7,29 metros, até o ponto V20A, daí finalmente deflete à direita e segue confrontando com o lote 02, na extensão de 20,35 metros, até o ponto de início desta descrição perimétrica, perfazendo, assim, uma área de 200,29 metros quadrados".

### IMÓVEL 3

**Matrícula:** nº 79.523

**Cadastro Municipal:** SO.11.13.24.04

**Local:** Rua Thomaz Paes da Cunha Filho, Loteamento São João, Distrito, Município e Comarca de Votuporanga-SP. Área: 252,32m<sup>2</sup>.

**Propriedade:** Fernando Luiz Ferreira

RG nº 16.XXX.XXX-7 - SSP/SP

CPF nº 060.XXX.XXX-04

### DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

"Um terreno de formato irregular, constituído do lote 04 (quatro), da quadra 24 (vinte e quatro), Cadastro SO 11.13.24.04, situado na rua Eduardo Regiani, lado par, no loteamento São João, neste município e comarca de VOTUPORANGA, com as seguintes medidas e confrontações: "tem início no ponto V6A localizado no alinhamento predial da rua Eduardo Regiani, divisa com o lote 03; daí segue em linha reta ainda confrontando com a rua Eduardo Regiani, no azimute 80°18'03" e na extensão de 8,00 metros até o ponto V6B; daí deflete à direita e segue confrontando com o lote 05, com a extensão de 30,77 metros, até o ponto V16A; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando a rua Thomaz Paes da Cunha Filho no azimute 265°00'33", na extensão de 2,81 metros, até o ponto V17; daí deflete à direita e segue em curva no desenvolvimento de 5,57 metros e raio de 16,02 metros, até o ponto V18, daí segue em curva ainda confrontando com a rua Thomaz Paes da Cunha Filho no desenvolvimento de 0,58 metros e raio de 8,40 metros, até o ponto V18A; daí finalmente deflete à direita e segue confrontando com o lote 03, na extensão de 28,94 metros, até o ponto de início, perfazendo, assim, uma área de 252,32 metros quadrados".

### IMÓVEL 4

**Matrícula:** nº 79.524

**Cadastro Municipal:** SO.11.13.24.05

**Local:** Rua Thomaz Paes da Cunha Filho, Loteamento São João, Distrito, Município e Comarca de Votuporanga-SP. Área: 266,05m<sup>2</sup>.

**Propriedade:** Aparecida Donizeti Ferreira de Moura

RG nº 34.XXX.XXX-X - SSP/SP

CPF nº 314.XXX.XXX-24

### DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

"Um terreno de formato irregular, constituído do lote 05 (cinco), da quadra 24 (vinte e quatro), Cadastro SO 11.13.24.05, situado na rua Eduardo Regiani, lado par, no loteamento São João, neste município e comarca de VOTUPORANGA, com as seguintes medidas e confrontações: "tem início no ponto V6B localizado no alinhamento predial da rua Eduardo Regiani, divisa com o lote 04; daí segue em linha reta, ainda confrontando com a rua Eduardo Regiani, no azimute 80°18'03" e na extensão de 8,21 metros, até o ponto V6C; daí deflete à direita e segue confrontando com o lote 06, na extensão de 31,48 metros, até o ponto V15A; daí deflete à direita e segue em curva, confrontando com a rua Thomaz Paes da Cunha Filho no desenvolvimento de 0,37 metros e raio de 14,08 metros, até o ponto V16; daí segue em linha reta confrontando com a rua Thomaz Paes da Cunha Filho no azimute 265°00'33", na extensão de 8,54 metros, até o ponto V16A; daí finalmente deflete à direita e segue confrontando com o lote 04, na extensão de 30,77 metros, até o ponto de início desta descrição, perfazendo assim uma área de 266,05 metros quadrados".

### IMÓVEL 5

**Matrícula:** nº 79.525

**Cadastro Municipal:** SO.11.13.24.06

**Local:** Rua Thomaz Paes da Cunha Filho, Loteamento São João, Distrito, Município e Comarca de Votuporanga-SP.

**Área:** 260,50m<sup>2</sup>.

**Propriedade:** Hermínio Ferreira

RG nº 33.XXX.XXX-4 - SSP/SP

CPF nº 263.XXX.XXX-35

### DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

"Um terreno de formato irregular, constituído do lote 06 (seis), da quadra 24 (vinte e quatro), Cadastro SO 11.13.24.06, situado na rua Eduardo Regiani, lado par, no loteamento São João, neste município e comarca de VOTUPORANGA, com as seguintes medidas e confrontações: "tem início no ponto V6C localizado no alinhamento predial da rua Eduardo Regiani, divisa com o lote 05; daí segue em linha reta ainda confrontando com a rua Eduardo Regiani, no azimute 80°18'03" e na extensão de 1,60 metros, até o ponto V7; daí deflete à direita e segue pela confluência da rua Eduardo Regiani e com a rua Minas Gerais, no desenvolvimento de 1,62 metros e raio de 21,91 metros, até o ponto V8, daí deflete à direita e segue em curva, na mesma confrontação, com desenvolvimento de 2,89 metros e raio de 6,44 metros, até o ponto V9; daí deflete à direita e segue ainda em curva pela mesma confrontação, no desenvolvimento de 4,17 metros e raio de 7,68 metros, até o ponto V10; daí deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da rua Minas Gerais, no desenvolvimento de 2,15 metros e raio de 8,77 metros, até o ponto V11; daí segue em linha reta pelo alinhamento predial da rua Minas Gerais, no azimute 166°39'03", na extensão de 13,81 metros, até o ponto V12; daí deflete à



direita e segue em curva na mesma confrontação, no desenvolvimento de 3,45 metros e raio de 20,48 metros, até o ponto V13; daí deflete a direita e segue em curva na confluência da rua Minas Gerais e a Rua Thomaz Paes da Cunha Filho, no desenvolvimento de 1,93 metros e raio de 8,58 metros, até o ponto V14; daí segue em curva ainda pela direita, na mesma confrontação, no desenvolvimento de 8,88 metros e raio de 8,80 metros, até o ponto V15; daí segue ainda na mesma confrontação no desenvolvimento de 2,28 metros e raio de 14,08 metros, até o ponto V15A; daí deflete à direita e segue confrontando com o lote 05, com extensão de 31,48 metros, até o ponto de início desta descrição perimétrica, perfazendo assim uma área de 260,50 metros quadrados”.

**Atos Administrativos**

**Gestor de Convênio**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONVÊNIO Nº 003/2025**

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais,

Resolve designar Denis Damião Oliver do Nascimento, CPF nº 400.XXX.XXX-08, Analista do Executivo X - Contabilidade Pública, CRC/SP nº 324856/O-7, como gestor contábil; e Gabriel Henrique Morgan, Analista do Executivo XVI - Engenheiro Civil, CREA nº 5070456458, como gestor fiscal do Convênio a ser celebrado com a Secretaria Estadual de Turismo e Viagens, por meio do DADETUR, cujo objeto é: Adequações e Melhorias no Parque da Cultura- Terceira Etapa. Demanda: nº 63798.

Fica revogado o Ato de Designação de Gestor nº 006/2023.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 25 de fevereiro de 2025.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**Gestor de Contrato**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 045/2025**

Processo nº 008/2025 Pregão Eletrônico nº 006/2025

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 008/2025**, cujo objeto é a Contratação de empresa para **locação de microcomputadores** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes servidores:

**Gestor Contratual** a servidora **Renata Cristina Martins Ferreira**, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, Assessor de Gestão Estratégica, e a nomeação de **Fiscal Contratual** o servidor **Fernando Kendy Aoki Rizzato**, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, Chefe de Divisão de Suporte de Tecnologia da Informação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 25 de fevereiro de 2025.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 046/2025**

Processo nº 385/2024 Pregão Eletrônico nº 194/2024

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2024 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 385/2024**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro de vida e acidente pessoal coletivo para os estagiários, servidores ativos e bolsistas do Projeto Votuporanga em Ação, os seguintes servidores:

**Gestor Contratual** a servidora **Marilene Roberta Ferreira Dias**, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, Analista do Executivo X - Contabilidade Pública, e a nomeação de **Fiscal Contratual** o servidor **Jorge Luiz Araújo de Oliveira**, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, Analista do Executivo X - Contabilidade Pública.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 25 de fevereiro de 2025.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**Atos Administrativos**

**Despacho Decisório**

**DESPACHO DECISÓRIO DA COMISSÃO PUNITIVA INSTITUÍDA ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL 18.367/25**

**Processo Administrativo n.º 009/2025**

**Interessado:** ALEXANDRE SANTOS DA CRUZ LTDA  
CNPJ: 49.051.373/0001-80

**Assunto:** Análise da Defesa e Decisão sobre Penalidades.

No âmbito do Processo Punitivo nº 009/2025, instaurado em decorrência de suposta infração ao art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21, foi apresentada a defesa pela empresa ALEXANDRE SANTOS DA CRUZ LTDA, CNPJ:



49.051.373/0001-80, que se encontra sob análise desta comissão.

Conforme relatório do gestor contratual, a empresa está incursa no descumprimento das seguintes cláusulas editalícias:

a. Anexo I do Edital, item 6.1.1.1 do Termo de Referência - descumprimento ao prazo de execução do contrato, ocorrendo a violação ao item, onde o **não cumprimento por conta da contratada**, instalação do software de gerenciamento da Biblioteca, gerou transtornos imensuráveis para a Secretaria Municipal da Cultura e Turismo.

b. Anexo I do Edital, item 6.3.2 do Termo de Referência - descumprimento total do fornecimento do objeto contratado, onde o não fornecimento do objeto resulta em danos para o erário deste município.

c. Anexo I do Edital, item 6.3.3 do Termo de Referência - A contratada deverá atender a contratante sempre que solicitada para esclarecimentos.

A defesa apresentada pela empresa autuada alega em síntese que durante o processo de implementação do software contratado identificou um incidente crítico de segurança: o backup do arquivo enviado para integração apresentou ameaças cibernéticas (vírus/malware), e que diante disso, tomamos medidas imediatas para garantir a integridade e segurança dos sistemas da Biblioteca e da própria Prefeitura, o que exigiu um tempo adicional para análise, descontaminação e validação da solução.

Todavia, conforme demonstrado na notificação enviada em 30/09/2024 à empresa ALEXANDRE SANTOS DA CRUZ LTDA, CNPJ: 49.051.373/0001-80, a mesma foi por diversas contatada e sempre postergava o prazo de instalação do software, não atendendo ao estipulado em edital.

Diante dos fatos colacionados ao processo, é evidente o descumprimento ao prazo de execução do contrato, ocorrendo a violação ao item 6.1.1.1 do Termo de Referência - anexo I do Edital, onde o **não cumprimento por conta da contratada**, instalação do software de gerenciamento da Biblioteca, gerou transtornos imensuráveis para a Secretaria Municipal da Cultura e Turismo.

Ademais, o descumprimento total no fornecimento do objeto contratado, enseja em violação ao item 6.3.2, bem como a postergação injustificada para entrega do objeto deste contrato, descumprindo também o item 6.3.3, ambos do Termo de Referência - anexo I do edital, onde o não fornecimento do objeto e a falta de comprometimento e posição da empresa para tais problemas resulta em danos para o erário deste município.

Por fim, até o momento a empresa não atendeu o objeto do referido Pregão Eletrônico, comprometendo o gerenciamento da biblioteca, no que diz respeito a gestão geral, desde a inclusão de um item no sistema, ao atendimento ao público de uma forma mais rápida e informatizada, prejudicando assim a coletividade como um

todo, e acarretando sérios prejuízos ao Município, que investe recursos na promoção da Cultura/ Leitura para os municípios

Em face do exposto, esta comissão decide pelo indeferimento da defesa apresentada pela empresa ALEXANDRE SANTOS DA CRUZ LTDA, CNPJ: 49.051.373/0001-80, uma vez que os argumentos apresentados na defesa não foram suficientes para comprovar a inexistência da infração ou para eximir a empresa da responsabilidade contratual avençada.

Com base nas conclusões acima, e conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/21, art. 155, esta comissão decide pela aplicação das seguintes penalidades:

a. Extinção do contrato nos termos do artigo 137, inciso I da Lei nº 14.133/21;

b. Impedimento de contratar com esta Administração Municipal, por prazo mínimo de 12 (doze) meses contados desta decisão nos termos do artigo 156, inciso III da Lei nº 14.133/21 (Cláusula décima segunda, item II do Contrato); e

c. Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato conforme cláusula décima primeira, item 11.1, subitem (9), ante ao grave dano causado a Administração Pública (Artigo 155, inciso II da Lei nº 14.133/21), referente ao Pregão Eletrônico nº 072/2024 - Processo nº 152/2024.

Esta comissão subscreve o presente relatório para as providências cabíveis.

Votuporanga/SP, 20 de fevereiro de 2025.

**Jaqueline dos Santos Ortéga**

**Matrícula nº 84712**

**Alexandre Miotto da Costa**

**Matrícula nº 67928**

**Fernando César Caetano da Silva**

**Matrícula nº 63860**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**Atos Administrativos**

**Despacho Decisório**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 24/02/2025. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 043/2025 - ALINE MASSURA VICENTE - Matrícula 77891/2 - DIRETOR DE ESCOLA - Estatutário no CEM "Professor Faustino Pedroso" em Votuporanga/SP - Secretaria Municipal da Educação e PEB II-SQC-II-QM - (Matemática) Efetivo no E.E. "Professora Enny Tereza Longo Fracaro" Afastado por Licença sem Vencimentos - LSV do Artigo 202 nos termos do artigo 202 da Lei 10.261/68 em Votuporanga/SP - Secretaria de Estado



da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.  
Ederson Marcelo Batista  
Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 21/02/2025. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 031/2025 - ANA CAROLINA XAVIER CRUZ FAUSTINO - Matrícula 54283/1 - PEB I Professor de Educação Básica I Estatutário no CEM "Professora Irma Pansani Marin" em Votuporanga/SP - Secretária Municipal da Educação e Professor Adjunto de Educação Básica Estatutário Matrícula 54283/2 no CEM "Professora Irma Pansani Marin" em Votuporanga/SP - Secretária Municipal da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.  
Ederson Marcelo Batista  
Secretário Municipal da Educação,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de **24/02/2025**. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº **041/2025: APARECIDA DAVANZO** - Matrícula **67732/4** - PEB I Professor de Educação Básica - Estatutário no "CEM Professor Faustino Pedroso" Secretária Municipal da Educação em Votuporanga/SP e PEB II Educação Especial Matrícula **67732/5** PEB II AEE Educação Especial no CEM "Professora Anita Lievana Camargo" em Votuporanga/SP - Secretária Municipal da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.  
Ederson Marcelo Batista  
Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 24/02/2025. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 042/2025 - CINTIA GABRIELA FLORIANO FRANZIN ANDRADE - Matrícula nº 40754/5 - PEB I Professor de Educação Básica I - Estatutário no CEM "Professor Faustino Pedroso" - Secretária Municipal da Educação em Votuporanga/SP e Professor Adjunto de Educação Básica Matrícula nº 40754/6 - Estatutário no CEM "Professor Faustino Pedroso" - Secretária Municipal da

Educação em Votuporanga/SP.

Decisão:- Acumulação legal.  
Ederson Marcelo Batista  
Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 24/02/2025. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 040/2025 - CLAUDIA VALERIA SIMÃO RODRIGUES - Matrícula 81320/2 - PEB II - AEE Educação Especial - Estatutário no CEM "Professor Faustino Pedroso" e Matrícula 81320/3 PEB II - AEE - Educação Especial - Estatutário no CEM "Professor Faustino Pedroso" na Secretaria Municipal da Educação em Votuporanga SP.

Decisão:- Acumulação legal.  
Ederson Marcelo Batista  
Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de **24/02/2025**. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº **039/2025: DULCINÉIA LOPES DOURADO** - Matrícula nº **42269/2** - PEB I - Professor de Educação Básica I - Estatutário no CEM "Professor Faustino Pedroso" em Votuporanga SP - PEB I - Aposentada Portaria nº 191 de 04/12/2026 de acordo com Artigo 6º da EC 41/2003 e artigo 24 e 35 da L.C. nº 199/2011 pela **VOTUPREV** - Secretária Municipal da Educação em Votuporanga SP - Secretária Municipal da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.  
Ederson Marcelo Batista  
Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 24/02/2025. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

Ato Decisório nº 038/2025: ELENA FRANCISCO DE SOUZA DA FONSECA - Matrícula 58769/1 - PEB I - Professor de Educação Básica I - Estatutário no CEM "Professor Faustino Pedroso" em Votuporanga SP. Secretária Municipal da Educação e PEB I - Matrícula 58769/2 - Professor de Educação Básica I - Estatutário no CEM "Professor Faustino Pedroso" em Votuporanga - SP - Secretária Municipal da Educação.

Decisão: - Acumulação legal.



Ederson Marcelo Batista  
Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 24/02/2025. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 037/2025 - MARAIZA CARVALHO TRINDADE - Matrícula nº 48844/4 - PEB I - Professor de Educação Básica I - Prazo Determinado no CEM "Professor Faustino Pedrosa" - Secretaria Municipal da Educação em Votuporanga SP e PEB I - Professor de Educação Básica I - Efetivo no EMEI "Roseli Merlotti Tarigi Prette" - Departamento de Educação Parisi/SP.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista  
Secretário Municipal da Educação,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 24/02/2025. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 036/2025 - MIRIAM FERNANDES GARCIA -, PEB I Matrícula 72446/3 - Professor de Educação Básica I - Estatutário no CEM "Deputado Narciso Pieroni" em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação e PEB I Professor de Educação Básica I SQC-II-QM - Aposentadoria nos termos do artigo 6º I II III IV da EC 4103 alt p/ EC 4705 c / c § 5º do Artigo 40 do CF/88 - Secretaria de Estado da Educação

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista  
Secretário Municipal da Educação,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 24/02/2025. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº:- 045/2025 - NILCEIA AIELO HUFFENBAECHER - Matrícula 76072/1 - Aposentada pela Previdência Social / VIVEST por Tempo de Contribuição e Técnico do Executivo XI - Administração Geral II - Estatutário no CEMEI "Terezinha Guerra" - Secretaria Municipal de Educação em Votuporanga SP.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista  
Secretário Municipal da Educação,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 24/02/2025. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº 047/2025: **PEDRO HENRIQUE DE MATOS BOMBONATO** - Matrícula 59730/1 - PEB II (Educação Física) Estatutário no CEMEI "Professora Helena Buzato Rigo" e PEB II (Educação Física) SQC-II-QM - Estatutário na E.E. "Professor Cícero Barbosa Lima Junior" em Votuporanga SP - Secretaria de Estado da Educação.

Decisão: - Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista  
Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO de 24/02/2025. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 034/2025 - **RENATA CRISTINA CEVADA RODRIGUES** - Matrícula 45632/5 - PEB I - Professor de Educação Básica I - Estatutário no CEMEI "Terezinha Guerra" em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação e PEB I - Professor de Educação Básica I - Matrícula 45632/6 Estatutário no CEMEI "Terezinha Guerra" em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista  
Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 24/02/2025. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 044/2025 TATIANE ROCHA ANDRADE - Matrícula - 68940/2 PEB II - AEE Educação Especial - Estatutário no CEMEI "Professora Helena Buzato Rigo" e Matrícula - 68940/3 PEB II - AEE - Educação Especial - Estatutário no CEMEI "Professora Helena Buzato Rigo" na Secretaria Municipal da Educação em Votuporanga SP.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista  
Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA



EDUCAÇÃO, de **21/02/2025**. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo.

ATO DECISÓRIO nº: **032/2025 - TATIANE ROCHA DE MELO** - Matrícula **51535/2** PEB II (1º cargo) Educação Física - Estatutário no CEM "Professora Maria Martins e Lourenço" Secretaria Municipal da Educação e PEB II (2º cargo) - Educação Física Matrícula **51535/3** - Estatutário no CEM "Professor Benedito Israel Duarte" em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação em Votuporanga SP.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de **24/02/2025**. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº **035/2025: VALÉRIA DA SILVA MASSURA** - Matrícula **42854/4** - PEB II (Educação Física) Estatutário Readaptada no "CEM Professor Faustino Pedrosa" Secretaria Municipal da Educação em Votuporanga/SP e PEB II SQF-I-QM-SE (Educação Física) Categoria F Readaptada no E.E. "Professora Maria Nívea Costa Pinto Freitas" em Votuporanga/SP - Secretaria de Estado da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 24/02/2025. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

Ato Decisório nº 033/2025: VALERIA OLIMPIO DINATO RIBEIRO PEREIRA - Matrícula 65687/1 - PEB I - Professor de Educação Básica I - Estatutário no CEMEI "Terezinha Guerra" em Votuporanga SP. Secretaria Municipal da Educação e PEB I. Professor de Educação Básica I - Matrícula 65687/2 - Estatutário no "CEMEI "Terezinha Guerra" em Votuporanga - SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão: - Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de **24/02/2025**. O Secretário Municipal da

Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº **046/2025: - VINÍCIUS MARTINS MARCOS** - Matrícula **56642/1** - PEB II (Educação Física) - Estatutário no CEM "Professor Valdir Gonçalves de Lima" em Votuporanga /SP - Secretaria Municipal da Educação e PEB II (Educação Física) Matrícula **56642/2** Estatutário no CEMEI "Professora Vânia Claudia Guerche Grund" em Votuporanga/SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS fornecimento de Medicamentos CAP (01) para aquisição por força de AÇÃO JUDICIAL, para entrega durante o período de 12 (doze) meses.

| ITEM        | CÓDIGO      | UND | QUANT | ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA                         | MARCA    | UNIT          | TOTAL           |
|-------------|-------------|-----|-------|--|----------|---------------|-----------------|
| 01          | 001.022.204 | CP  | 390   | Aripiprazol 10 mg, comprimido.               | EMS      | R\$<br>0,5199 | R\$<br>202,76   |
| 02          | 001.022.100 | CAP | 390   | Lisdexanfetamina, dimesilato 30mg - cápsulas | MULTILAB | R\$<br>6.1199 | R\$<br>2.386,76 |
| VALOR TOTAL |             |     |       |  |          |               | R\$<br>2.589,52 |

Pregão Eletrônico nº 024/2025 - Processo nº 037/2025 - A. Valor global: R\$ 2.589,52. Vigência: 12 meses. Assinatura: 25 de fevereiro de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 25/02/2025.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CM HOSPITALAR S.A..

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS fornecimento de Medicamentos CAP (01) para aquisição por força de AÇÃO JUDICIAL, para entrega durante o período de 12 (doze) meses.

| ITEM        | CÓDIGO      | UND | QUANT | ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA   | MARCA       | UNIT            | TOTAL            |
|-------------|-------------|-----|-------|--|-------------|-----------------|------------------|
| 03          | 001.062.596 | UND | 12    | Tezepelumabe 210 mg/1,91 mL (110mg/mL) (TEZSPIRE), solução injetável, uso subcutâneo, seringa preenchida com 1,91 mL de solução mais caneta aplicadora para uso único. | ASTRAZENECA | R\$<br>7.730,71 | R\$<br>92.768,52 |
| VALOR TOTAL |             |     |       |  |             |                 | R\$<br>92.768,52 |

Pregão Eletrônico nº 024/2025 - Processo nº 037/2025 - B. Valor global: R\$ 92.768,52. Vigência: 12 meses. Assinatura: 25 de fevereiro de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 25/02/2025.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025 – PROCESSO Nº 119/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra e aquisição de peças para manutenção corretiva de veículo placa GKB5175, frota número 133 pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA SESSÃO: 11/03/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br).

MIGUEL MATURANA FILHO – Secretário Municipal da Administração – 25/02/2025.

**AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2025 – PROCESSO Nº 120/2025**

OBJETO: Prospecção do mercado imobiliário no município de Votuporanga/SP, com vistas à futura locação tradicional de imóvel para instalação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II, mediante coleta de propostas técnicas de imóvel não residencial urbano que atenda aos requisitos mínimos especificados neste Edital.

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/03/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br).

MIGUEL MATURANA FILHO – Secretário Municipal da Administração – 25/02/2025.

**AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 – PROCESSO Nº 121/2025**



OBJETO: Contratação de empresa especializada, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para execução de Ponte no córrego da Olaria, no Município de Votuporanga-SP.

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/03/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br).  
MIGUEL MATURANA FILHO – Secretário Municipal da Administração – 25/02/2025.

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica REVOGADO o inteiro teor da Dispensa nº 095/2024 - Processo nº 440/2024, de objeto aquisição de material de construção para adequação da edificação “Consultório Municipal “Dr. Gumercindo Hernandes Morales” para obtenção de licença junto ao Corpo de Bombeiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus Anexos, por CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA. Comunique-se. Publique-se.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 24/02/2025.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para locação de microcomputadores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

| ITEM | ELEM | CÓDIGO      | UND | QUANT | ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA   | UNIT        | TOTAL         |
|------|------|-------------|-----|-------|--|-------------|---------------|
| 01   | 01   | 030.003.163 | SER | 360   | Locação de microcomputador, incluindo hardwares, softwares e manutenção. | R\$ 104,00  | R\$ 37.440,00 |
|      |      |             |     |       |  | VALOR TOTAL | R\$ 37.440,00 |

Pregão Eletrônico nº 006/2025 - Processo nº 008/2025. Valor global: R\$ 37.440,00. Vigência:

12 meses. Assinatura: 25 de fevereiro de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 25/02/2025.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: AVL COMUNICACAO VISUAL LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestações de serviços de pintura e adesivagem em placas de sinalização de trânsito do Município, durante o período de 12 (doze) meses.

| ITEM | CÓDIGO      | UND | QUANT | ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA  | UNIT       | TOTAL        |
|------|-------------|-----|-------|---|------------|--------------|
| 01   | 003.003.014 | SER | 10    | Serviço completo de pintura e adesivagem (símbolos/dizeres) de placas de sinalização de trânsito, conforme especificações da secretaria, na medida de 1,20 x 0,80 m e com aplicação de esmalte sintético brilhante na face principal. | R\$ 168,00 | R\$ 1.680,00 |
| 02   | 003.003.015 | SER | 10    | Serviço completo de pintura e adesivagem (símbolos/dizeres) de placas de sinalização de trânsito, conforme especificações da secretaria, na medida de 1,50 x 0,80 m e com aplicação de esmalte sintético brilhante na face principal. | R\$ 196,00 | R\$ 1.960,00 |
| 03   | 003.003.016 | SER | 10    | Serviço completo de pintura e adesivagem (símbolos/dizeres) de placas de sinalização de trânsito, conforme especificações da secretaria, na medida de 2,00 x 0,50 m e com aplicação de esmalte sintético brilhante na face principal. | R\$ 199,00 | R\$ 1.990,00 |



| ITEM               | CÓDIGO      | UND | QUANT | ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA  | UNIT      | TOTAL                |
|--------------------|-------------|-----|-------|---|-----------|----------------------|
| 04                 | 003.003.012 | SER | 100   | Serviço completo de pintura e adesivagem (símbolos/dizeres) de placas de sinalização de trânsito, conforme especificações da secretaria, na medida de 50x100cm e com aplicação de esmalte sintético brilhante na face principal.  | R\$ 89,00 | R\$ 8.900,00         |
| 05                 | 003.003.011 | SER | 100   | Serviço completo de pintura e adesivagem (símbolos/dizeres) de placas de sinalização de trânsito, conforme especificações da secretaria, na medida de 50x70cm e com aplicação de esmalte sintético brilhante na face principal.   | R\$ 55,99 | R\$ 5.599,00         |
| 06                 | 003.003.017 | SER | 400   | Serviço completo de pintura e/ou adesivagem para placas de sinalização de trânsito na medida de 60x36cm. Na face principal, o sinal (símbolos/dizeres) deverá ser impresso pelo processo de silk-screen feito com tinta serigráfica ou com a aposição de películas adesivas, dependendo da determinação da Secretaria e receber uma aplicação de esmalte sintético brilhante na face principal. | R\$ 50,99 | R\$ 20.396,00        |
| <b>VALOR TOTAL</b> |             |     |       |   |           | <b>R\$ 40.525,00</b> |

Pregão Eletrônico nº 018/2025 - Processo nº 028/2025. Valor global: R\$ 40.525,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 25 de fevereiro de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 25/02/2025.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 18/2025**

PROCESSO Nº 100/2025

Objeto: Locação de tendas e gradil de proteção para suprir a necessidade do Carnaval VotuShow 2025. .

ADJUDICO E HOMOLOGO para a(s) empresa(s): B S G LOCACAO DE TENDAS LTDA o item 2, com o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). MARIA DE FÁTIMA ZOCCAL DE SOUZA - ME o item 1, com o valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 25/02/2025.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MAPFRE VIDA S/A.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro de vida e acidente pessoal coletivo para os estagiários, servidores ativos e bolsistas do Projeto Votuporanga em Ação.

| ITEM | ELEM | CÓDIGO      | UND | QUANT  | ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA  | UNIT     | TOTAL         |
|------|------|-------------|-----|--------|---|----------|---------------|
| 01   | 01   | 006.032.001 | UND | 38.400 | Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro de vida e acidente pessoal coletivo para os estagiários, servidores ativos e bolsistas do Projeto Votuporanga em Ação. | R\$ 0,30 | R\$ 11.520,00 |

Pregão Eletrônico nº 194/2024 - Processo nº 385/2024. Valor global: R\$ 11.520,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 25 de fevereiro de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO – Secretário Municipal da Administração – 25/02/2025.



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO  
AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO  
AMBIENTE DE VOTUPORANGA**

**AVISO DE DISPENSA nº 03/2025 - PROCESSO nº  
09/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro de vida de acidentes pessoais coletivo para 217 servidores, estagiários e bolsistas (com variação mensal de, aproximadamente, 10 vidas) da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, por um período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

**VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 8.165,71 (oito mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos).

**Fundamento legal:** Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 15.631/2023.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 26 de fevereiro de 2025

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07 de março de 2025 às 08h15 (Oito horas e 15 minutos)

**INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:**

O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.saev.com.br](http://www.saev.com.br). Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (17) 3405-9195.

Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, em 25 de fevereiro de 2025.

Luciano Nucci Passoni

**Superintendente**

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO**

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº 004/2025 -  
(RETIFICADO)**

**PROCESSO FEV Nº 006/2025  
(AQUISIÇÃO DE BENS)**

**OBJETO:** aquisição de mobílias e acessórios, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra para montagem, ferramentas, equipamentos, acessórios e outros necessários para perfeita execução do objeto, conforme especificações mínimas constantes do Termo de

Referência - Anexo I e Anexo IV - Estudo Técnico Preliminar - ETP, conforme especificações constantes no Edital de Pregão FEV nº 004/2025 - (Retificado) e seus Anexos.

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO  
UNITÁRIO POR ITEM.**

A Fundação Educacional de Votuporanga torna público a todas as empresas interessadas em participar do processo licitatório em epígrafe, a retificação do Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 004/2025 - (Retificado), com o objetivo de alterar a descrição técnica dos itens 01 e 02, ficando inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do referido Edital.

Em virtude das retificações efetuadas e nos termos da legislação vigente, reabre-se o prazo inicialmente estabelecido para:

**DATA DA REALIZAÇÃO: 13 de março de 2025**

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 26 de  
fevereiro de 2025**

**FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/ABERTURA  
SESSÃO 13 de março de 2025 às 08h00 (oito horas)**

**INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 13 de março de  
2025 às 08h15 (oito horas e quinze minutos)**

**DOCUMENTAÇÃO:** Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

**INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO:** O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados pelo site [www.unifev.edu.br](http://www.unifev.edu.br) (link: Institucional/Licitações), na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Votuporanga/SP, 25 de fevereiro de 2025.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

**Celso Penha Vasconcelos**

**Diretor Presidente**



## SECRETARIAS

### Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166  
(17) 3405-1234  
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165  
(17) 3406-1775  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
administra@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336  
(17) 3426-7050  
semsu@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055  
(17) 3406-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021  
(17) 3426-1200  
esportes@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 8f28-4090-da23-ca15-06



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Votuporanga (SP), Edição nº 2320, ano X, veiculado em 26 de fevereiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES (CPF \*\*\*392948\*\*) em 26/02/2025 às 08:43:46 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 G2 | AC SOLUTI v5 G2, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/8f28-4090-da23-ca15-06>